

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO Nº 02/2017**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2017**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 11h00min na Sala Administrativa do Instituto sócio cultura ambiental e tecnológico – Ipês, situado no SRTVN Quadra 702, Edifício Brasília Radio Center, Conjunto P S/N, Sala 2.134 Asa Norte ,Brasília – DF, reuniram-se, em sessão interna, os membros da Comissão de Cotação, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da cotação de preço nº 10/2017, que tem como objeto a **Contratação de serviço para realização de Campanha Publicitária com foco na divulgação e na promoção de produtos e serviços oferecidos pelos empreendimentos participantes da Rede de Cooperação Solidária Conquista na Cidade da Estrutural**, cujo detalhamento dos serviços se encontram descritos no Anexo I – Termo de Referência, anexo ao Edital, como meio de atender a etapa de execução do Projeto: **Organização da Rede de Cooperação Solidária – Feixe de Luz de base territorial**. O edital foi divulgado via internet no sítio [www.institutoipes.org.br](http://www.institutoipes.org.br). Presente no ato, Pedro Henrique Isaac Silva – Presidente da Comissão e João Leandro Neto – Membro da Comissão de Cotação. Participou da devida cotação as seguintes empresas: **Metrópole Comércio, Serviços e soluções empresariais EIRELLI – ME, Sandra Regina Facioli – MEI e Triunfo Comunicação e conteúdo EIRELLI**. Iniciamos análise na abertura do Envelope 01 de Habilitação conforme item 6 do edital, onde após análise detalhada de todas as exigências de habilitação exigidas, a Comissão decidiu habilitar a empresa **Metrópole Comércio, Serviços e soluções empresariais EIRELLI – ME**, por atender todos os requisitos de habilitação, e desclassificar, por não atenderem às exigências do Edital, as empresas **Sandra Regina Facioli – MEI e Triunfo Comunicação e conteúdo EIRELLI**.

Em seguida procedeu-se a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preço da única empresa habilitada, que apresentou o seguinte valor para a prestação de serviços:

| <b>EMPRESA</b>  | <b>Valor Proposto</b> |
|---|-----------------------|
| Metrópole Comércio, Serviços e soluções empresariais EIRELLI – ME | R\$ 20.000,00         |
| Sandra Regina Facioli – MEI                                       | Não habilitada        |
| Triunfo Comunicação e conteúdo EIRELLI                            | Não habilitada        |

Assim, a Comissão de Cotação, considera habilitada e apta para prestação dos serviços ora exigidos no edital 10/2017, e por ter atendido todas as exigências do certame, fica classificada em 1º colocação a empresa **Metrópole Comércio, Serviços e soluções empresariais EIRELLI – ME**.

Fica assim aberto o prazo para recurso até o dia 25 de agosto de 2017. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, será publicado o resultado final do certame no dia 28 de agosto de 2017. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, João Leandro Neto, fiz lavrar a presente ata.



**Pedro Henrique Isaac Silva**  
Presidente da Comissão de Cotação



**João Leandro Neto**  
Membro da Comissão de Cotação